



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**1º ADITIVO - PLANO DE TRABALHO - TED nº 051/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Nome da autoridade competente: Nelson de Andrade Junior

Número do CPF : 246.614.618-51

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria de nº 20, publicada em 14/01/2020, que dispõe sobre as atribuições dos Secretários Adjuntos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria de Nomeação do Secretário Adjunto: Portaria nº 118 - Publicado em: 11/02/2022.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO – UG/GESTÃO: 130148/00001

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 130148 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF/MAPA

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Ministério das Relações Exteriores - MRE

Nome da autoridade competente: Carlos Alberto Franco França

Número do CPF: 308.144.721-68

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Coordenação- Geral de Orçamento e Finanças- MRE

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: COORDENACAO-GERAL DE ORCAMENTO E FINANÇAS - MRE - UG/Gestão: 240005/0001.

Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Divisão de Promoção e Negociação de Temas do Agronegócio II (DPA II) - MRE

**3. OBJETO:** Apoio a participação de cooperativas e empreendimentos preferencialmente da agricultura familiar em eventos internacionais com foco na promoção do agronegócio brasileiro.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

Contratação de serviços tais como: aluguel de espaço em feiras internacionais, montagem de estandes, prestação de serviços de gastronomia, prestação de serviços de tradução, prestação de transporte e prestação de serviços gráficos visando a participação de cooperativas e empreendimentos preferencialmente da agricultura familiar em eventos internacionais, tais como feiras e missões comerciais.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

A participação de empreendimentos da agricultura familiar em feiras internacionais, proporciona a exposição dos produtos, a troca de experiência entre empreendimentos, o conhecimento sobre novas tecnologias, o início de negociações internacionais e a qualificação profissional dos expositores.

As missões comerciais referenciadas no projeto são realizadas em feiras de negócios com perfil adequado para a participação da agricultura familiar. Destacamos durante as feiras internacionais a visibilidade da agricultura familiar do Brasil, as políticas públicas que apoiam desde a assistência técnica e extensão rural até comercialização, a agregação de valor aos empreendimentos e seus produtos e a troca de conhecimento.

A participação dos empreendimentos da agricultura familiar surge como uma grande oportunidade para expor produtos, promover degustações, agendar visitas, encontrar fornecedores e compradores de seus produtos, conhecer novas tecnologias e prospectar ou realizar negócios.

O referido instrumento permite que sejam feitas as execuções de ações de promoção comercial incluindo, por exemplo, as edições que ocorrerão em 2022 das feiras Biofach, Biof America, Saitex/Africa's Big Seven e Expoalimentaria e suas respectivas missões comerciais para Alemanha, EUA, África do Sul e Peru.

A participação de empreendimentos da agricultura familiar em feiras internacionais, proporciona a exposição dos produtos, a troca de experiência entre empreendimentos, o conhecimento sobre novas tecnologias, o início de negociações internacionais e a qualificação profissional dos expositores.

A participação dos empreendimentos da agricultura familiar surge como uma grande oportunidade para expor produtos, promover degustações, agendar visitas, encontrar fornecedores e compradores de seus produtos, conhecer novas tecnologias e prospectar ou realizar negócios.

Diante do exposto, considera-se que as informações apresentadas acima configuram-se como elementos relevantes para a organização do estande do Brasil em feiras previstas para o exercício de 2022, ressalta-se que as feiras contam com a presença de importantes compradores de outros países fora do bloco europeu e que são mercados-alvos dos produtos brasileiros.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( x ) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( x ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

( x ) Não

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

| METAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Quantidade   | Valor Unitário | Valor Total               | Início | Término |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|--------------|----------------|---------------------------|--------|---------|
| <b>META 1</b> - Contratação de serviços tais como: aluguel de espaço em feiras internacionais, montagem de estandes, prestação de serviços de gastronomia, prestação de serviços de tradução, prestação de transporte e prestação de serviços gráficos visando a participação de cooperativas e empreendimentos preferencialmente da agricultura familiar em eventos internacionais, tais como feiras e missões comerciais. | Unid      | 1                 | 861.737,43   | 861.737,43     | 861.737,43 (repassado)    | out/21 | dez/21  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid      | 1                 | 1.038.261,57 | 1.038.261,57   | 1.038.261,57 (a repassar) | out/21 | dez/21  |

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| MÊS/ANO    | VALOR            |
|------------|------------------|
| abril/2021 | R\$ 1.038.262,57 |

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO   |
|-------------------------------|----------------|------------------|
| 33.90.39                      | Não            | R\$ 1.038.262,57 |

**12. PROPOSIÇÃO**

Carlos Alberto Franco França  
MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

**13. APROVAÇÃO**

Orlando Leite Ribeiro  
SECRETÁRIO DE COMÉRCIO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Nelson de Andrade Junior  
SECRETÁRIO SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO



Documento assinado eletronicamente por **NELSON ANDRADE JUNIOR**, Secretário Substituto de Agricultura Familiar e Cooperativismo, em 17/03/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20662414** e o código CRC **972F29DA**.